



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
REITORIA DO IFRS
PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO (REITORIA)

TERMO Nº 56 / 2022 - PROAD-REI (11.01.01.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 23 de Fevereiro de 2022

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2022

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 58/2020, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Reitoria e a empresa Allged Soluções de TI Ltda.

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, CNPJ 10.637.926/0001-46, sediado na Rua General Osório, 348, Bairro Centro, na cidade de Bento Gonçalves - RS, CEP 95.700-086, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Ordenadora de Despesas da Reitoria do IFRS, Sra. Tatiana Weber, portadora da Cédula de Identidade n.º 1040751263 e do CPF 669.745.770-87, tendo em vista o contrato firmado na data de 20 de outubro de 2020, com a empresa Allged Soluções de TI Ltda., CNPJ/MF n.º 23.226.948/0001-65, estabelecida na cidade de Porto Alegre/RS, Rua Augusto Atílio Giordani, nº 191, Parque São Sebastião, registra o presente Termo de Apostilamento, nos seguintes termos:

1. Objeto: Esta apostila visa o reajuste dos valores de serviços com fulcro no IPCA, com íterim de cálculo entre setembro de 2020 e agosto de 2021, considerando como data-base as propostas apresentadas no dia 02 de setembro de 2020 (para os itens 04 e 15); e 21 de setembro de 2020 (para o item 06). O percentual da correção foi de 9,67967% segundo o Banco Central do Brasil.

2. Vigência: A vigência deste termo aditivo inicia-se a partir de 01/03/2022, estendendo-se até o final previsto para a vigência contratual: 03/11/2024.

3. Valor: Com esta apostila o valor estimado mensal, considerando as cópias excedentes, do serviço de outsourcing de impressão passou a ser de **R\$ 6.869,77 (seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos)**, assim divididos entre os campi do IFRS abrangidos por esse acordo:

Unidade	Novo Valor Mensal Franquia Preto e Branco	Novo Valor Mensal Franquia Colorida	Novo Valor Mensal Franquia	Novo Valor Mensal Excedentes	Novo Valor Mensal	Novo Valor Total (48 m)
Canoas	R\$ 1.916,32	R\$ 302,72	R\$ 2.219,04	R\$ 348,78	R\$ 2.567,82	R\$ 123.255,36
Erechim	R\$ 2.303,27	R\$ 129,65	R\$ 2.432,92	R\$ 219,49	R\$ 2.652,41	R\$ 127.315,68
Vacaria	R\$ 1.084,51	R\$ 296,47	R\$ 1.380,98	R\$ 268,56	R\$ 1.649,54	R\$ 79.177,92
TOTAL					R\$ 6.869,77	R\$ 329.748,96

3.1. O valor mensal mencionado no ponto anterior perfaz um novo valor anual de **R\$ 82.437,24 (oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos)**, totalizando, em termos de valor global para 48 meses, um valor de **R\$ 329.748,96 (trezentos e vinte e nove mil, Setecentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos)**.

3.2. Para o período restante de execução do contrato (33 meses e três dias, contando de 01/03/2022 a 03/11/2024) um valor global de **R\$ 227.389,39 (duzentos e vinte e sete mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos)**.

3.3. Os valores retroativos de 01/09/2021 a 28/02/2022 (6 meses integrais), totalizaram o montante de **R\$ 2.666,25 (dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**, assim divididos entre as unidades de IFRS:

Retroativos	NF SET/21*	NF OUT/21	NF NOV/21	NF DEZ/21	NF JAN/22	NF FEV/22**	TOTAL	9,67967%
Canoas	R\$ 1.703,28	R\$ 1.824,94	R\$ 1.824,94	R\$ 1.824,94	R\$ 1.824,94	R\$ 2.023,20	R\$ 11.147,90	R\$ 1.067,37
Erechim	R\$ 476,50	R\$ 1.588,32	R\$ 1.588,32	R\$ 1.588,32	R\$ 1.588,32	R\$ 2.218,20	R\$ 10.159,80	R\$ 875,81
Vacaria	R\$ 1.175,16	R\$ 1.259,10	R\$ 7.554,60	R\$ 723,14				
TOTAL								R\$ 2.666,25

* Calculado pro-rata de 28 dias para Canoas e Vacaria (proposta de 02/09/2020) e 9 dias para Erechim (proposta de 21/09/2020).

** Considerando integralmente os novos valores das franquias definidos pelo TA 02/2022 (acrécimo), haja vista que a emissão da Nota Fiscal ocorrerá somente no mês de março/2022.

3.3.1. A Nota Fiscal referente aos retroativos deve ser faturada separadamente dos valores cobrados pelos serviços prestados.

3.4. A Nota Fiscal relativa ao mês de fevereiro/22 deverá ser emitida com os valores antigos, haja vista que a diferença já foi prevista nos retroativos, conforme demonstrado no quadro acima.

4. Consignação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária da Reitoria e dos campi, prevista no Orçamento da União para o exercício 2022, na classificação: elemento de despesa 339040, Fonte 8100000000, e Notas de Empenho abaixo relacionadas:

Campus	Nota de Empenho
Canoas	2022NE000010
Erechim	2022NE000015
Vacaria	2022NE000008

5. Ratificação: Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento. O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual em conformidade com a redação do Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93;

TATIANA WEBER

Ordenadora de despesas da Reitoria do IFRS

Portaria nº 447/2016

(Assinado digitalmente em 23/02/2022 14:40)

TATIANA WEBER

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO (REITORIA)

Matrícula: 1796213

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número: **56**, ano: **2022**, tipo: **TERMO**, data de emissão: **23/02/2022** e o código de verificação: **4e97da3331**